



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## RESOLUÇÃO CONAD Nº 09, DE 19/12/2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 235ª Reunião Ordinária realizada em 19/12/2012,

### RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações no Regimento Interno da Companhia, proposta por meio do Voto Presi n.º 12/2012, e seu respectivo anexo, a saber:

#### **PRESIDÊNCIA:**

- 1.1 - **ALTERAR** a denominação da Procuradoria-Geral – Proge para Consultoria Jurídica – Cojur, da Subprocuradoria de Matéria Administrativa – Sumad para Gerência de Matéria Administrativa – Gemad, da Subprocuradoria de Matéria Judicial – Sumaj para Gerência de Matéria Judicial – Gemaj, da Subprocuradoria de Processos Especiais – Supes para Gerência de Processos Especiais – Gepre, da Procuradoria Regional – Prore para Gerência Jurídica Regional - Gejur e da Coordenadoria de Comunicação e Promoção Institucional – Copri para Superintendência de Marketing e Comunicação – Sumac, mantendo-se as atuais competências regimentais e nível hierárquico;
- 1.2 - **ALTERAR** a denominação da Gerência de Risco – Geris para Gerência de Avaliação Operacional – Genop, subordinada à Auditoria Interna – Audin, alterando suas competências regimentais;
- 1.3 - **EXTINGUIR** a Coordenadoria de Assuntos Colegiados – Coaac, a Coordenadoria de Acompanhamento das Ações Orçamentárias – Coamo, a Coordenadoria de Desenvolvimento e Apoio à Gestão – Codag e a Gerência de Implantação e Acompanhamento de Programas – Geiap, todas no âmbito da Presidência – Presi;
  - 1.3.1 As atribuições da Coaac migram para o Gabinete da Presidência – GABIN.
  - 1.3.2 As atribuições da Coamo migram para a Gerência de Execução Orçamentária – GEORO.
  - 1.3.3 As atribuições da Codag, assim como as funções de assessoria, migram para a nova Superintendência de Estratégia e Organização – Suorg.
- 1.4 - **CRIAR** a Superintendência de Controladoria e Riscos – Sucor, a Superintendência de Estratégia e Organização – Suorg e a Superintendência



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## Continuação da Resolução nº 00 de 19/12/2012

de Acompanhamento das Regionais – Suare, subordinadas à Presidência – Presi;

- 1.5 - **CRIAR**, no âmbito da Presidência – Presi, a Gerência de Riscos Corporativos – Geric subordinada à Superintendência de Controladoria e Riscos – Sucor;
- 1.6 - **CRIAR**, no âmbito da Presidência – Presi, a Gerência de Mensuração de Custos e Precificação de Serviços – Gempe subordinada à Superintendência de Controladoria e Riscos – Sucor;
- 1.7 - **CRIAR**, no âmbito da Presidência – Presi, a Gerência de Controles Internos – Gecoi subordinada à Superintendência de Controladoria e Riscos – Sucor;
- 1.8 - **CRIAR**, no âmbito da Presidência – Presi, a Gerência de Planejamento Estratégico – Geple subordinada à Superintendência de Estratégia e Organização – Suorg;

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

- 1.9 - **EXTINGUIR**, no âmbito da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, a Gerência de Apoio ao Varejo de Pequeno Porte – Gevap, subordinada à Superintendência de Abastecimento Social – Supab e a Gerência de Monitoramento e Avaliação Operacional – Gemop, subordinada à Superintendência de Fiscalização de Estoques – Sufis;
- 1.10 - **CRIAR** a Superintendência de Logística Operacional – Sulog, subordinada à Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab;
- 1.11 - **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, a Gerência de Programação em Logística – Gelog, subordinada à Superintendência de Logística Operacional – Sulog;
- 1.12 - **ALTERAR**, âmbito da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, a denominação da Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques – Suarm para Superintendência de Armazenagem – Suarm, alterando suas competências regimentais;
- 1.13 - **ALTERAR** a denominação da Gerência de Fiscalização, Classificação e Controle de Qualidade – Gefis para Gerência de Fiscalização e Vistoria de Estoques – Gefis, alterando suas competências regimentais;
- 1.14 - **ALTERAR** a as competências regimentais da Gerência de Parcerias Institucionais – Gepri, subordinada à Superintendência de Abastecimento Social – Supab;
- 1.15 - **TRANSFERIR**, no âmbito da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, a Gerência de Formação e Controle de Estoques – Gefoc, da Superintendência de Operações Comerciais – Suope e a Gerência de Movimentação de Estoques – Gemov, da Superintendência Armazenagem –



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## Continuação da Resolução nº 9, 11/2012

- 1.16 Suarm para a Superintendência de Logística Operacional – Sulog, mantendo-se as atuais competências regimentais;
- 1.17 - **TRANSFERIR** a Superintendência de Fiscalização de Estoques – Sufis e suas Gerências da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab para a Diretoria Administrativa e Financeira – Diafi;

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 1.18 - **ALTERAR** a denominação da Diretoria Administrativa e Financeira – Diafi para Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, alterando suas competências regimentais;
- 1.19 - **EXTINGUIR**, no âmbito da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, a Superintendência de Orçamento e Avaliação – Supor, a Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Resultados – Geare subordinada à Superintendência de Orçamento e Avaliação – Supor e a Gerência de Documentação e Informação – Gedin, subordinada à Superintendência de Administração – Supad;
- 1.20 - **ALTERAR**, âmbito da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, a denominação da Superintendência de Finanças – Suofi para Superintendência de Orçamento e Finanças – Suofi, da Gerência de Análise e Custos – Gerac para Gerência de Análise Contábil – Gerac, da Gerência de Serviços Gerais – Geseg para Gerência de Apoio Administrativo – Gerad, da Gerência de Protocolo, Serviços Gráficos e Telecomunicações – Gepot para Gerência de Protocolo, Arquivo e Telecomunicações – Gepat, da Gerência de Material – Gemat para Gerência de Material e Patrimônio – Gemap e da Gerência de Patrimônio e Seguros – Gepas para Gerência de Seguros – Gerse, alterando suas competências regimentais;
- 1.21 - **TRANSFERIR**, no âmbito da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, a Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária – Gepor, da Superintendência de Orçamento e Avaliação – Supor para a Superintendência de Orçamento e Finanças – Suofi, mantendo-se as atuais competências regimentais;

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E MODERNIZAÇÃO

- 1.22 - **ALTERAR** a denominação da Diretoria de Gestão de Pessoas e Modernização – Digep para Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep, alterando suas competências regimentais;
- 1.23 - **ALTERAR**, âmbito da Diretoria Gestão de Pessoas – Digep, a denominação da Superintendência de Gestão de Pessoas – Sugep para Superintendência de Relações do Trabalho – Suret, da Superintendência de Modernização e Capacitação para Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep da Gerência de Cargos, Salários e



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**Continuação da Resolução nº 9 , de 19/12/2012**

- 1.24 Avaliação – Gecav para Gerência de Carreiras e Remuneração – Gecar, alterando suas competências regimentais;
- 1.25 - **TRANSFERIR**, no âmbito da Diretoria Gestão de Pessoas – Digep, a Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho – Gebem e a Gerência de Serviço de Assistência à Saúde – Gesas, da Superintendência de Relações do Trabalho – Suret para a Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep, mantendo-se as atuais competências regimentais;
- 1.26 - **TRANSFERIR** a Gerência de Modernização Organizacional – Gemor, da Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep para a Presidência – Presi passando a denominar-se Gerência de Modelagem Organizacional – Gemor, subordinada a Superintendência de Estratégia e Organização – Suorg, alterando suas competências regimentais;
- 1.27 - **ALTERAR** a as competências regimentais da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento – Gecap, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep;
- 2 - **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
- 3 - Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

**JOSE CARLOS VAZ**  
Presidente



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## RESOLUÇÃO CONAD N.º 08, DE 20 SET. 2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 231ª Reunião Ordinária realizada em 5/9/2012,

### RESOLVE:

1. **APROVAR** a criação da função de Assistente, subordinada à **Coordenadoria de Comunicação e Promoção Institucional – Copri**.
2. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
3. Essa Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2012.

**JOSÉ CARLOS VAZ**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 07, DE 05/ SET. / 2012**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 228ª Reunião Ordinária realizada em 31/05/2012.**

**RESOLVE:**

**1. APROVAR as alterações do Regimento Interno – 10.104, na Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, conforme a seguir:**

**1.1. Alterar a nomenclatura e as atribuições da Gerência de Vistoria de Estoques Privados - Gevep para Gerência de Monitoramento e Avaliação Operacional – Gemop;**

**1.2. Incluir na Gerência de Fiscalização, Classificação e Controle de Qualidade – Gefis a atribuição: “Vistoria de Estoques Privados e outras atividades correlatas”.**

**2. Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**JOSE CARLOS VAZ**  
Presidente



**Conab**

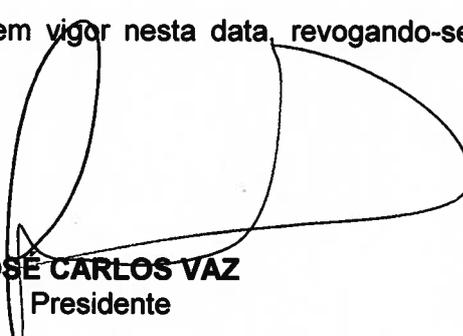
Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 06, DE 05/SET. / 2012**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 229ª Reunião Ordinária realizada em 10/07/2012.

**RESOLVE:**

1. **APROVAR** a inclusão no Regimento Interno – 10.104:
  - 1.1. **Criar** o Setor Fiscal e Tributário – Sefit no âmbito das Superintendências Regionais da Conab.
2. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
3. Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JOSE CARLOS VAZ**  
Presidente



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 MAIO 2012

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAD**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, e considerando o contido na alínea "d" do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR,

### RESOLVE:

1. **IMPLEMENTAR** a avaliação formal de desempenho da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração segundo os seguintes critérios:

- a) periodicidade da avaliação: anual, até o final do mês de abril ou até 30 dias após aprovado o Relatório de Gestão da Companhia;
- b) formulário de avaliação utilizado: modelo disponibilizado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST;
- c) forma de realização: em reunião ordinária do Conselho de Administração, com resposta individual e sem identificação do conselheiro;
- d) apuração e divulgação do resultado: por meio de consolidação das respostas individuais dos conselheiros e registro em ata da pontuação média obtida em cada quesito avaliado;
- e) encaminhamento do resultado da avaliação: I) completo - ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; II) da Diretoria Colegiada \_ composição, se for o caso, de processo de pagamento relativo ao Programa de Participação de Dirigentes nos Lucros ou Resultados - PLR a ser submetido ao DEST;
- f) responsabilidade pela condução do processo: Presidência do Conselho de Administração.

2. **RECOMENDAR** à área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.

3. Essa Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE CARLOS VAZ**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO N.º 04 , DE 28/03/2012**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, incisos IX e XXII do Estatuto Social da Companhia, e considerando o contido no Art. 15, parágrafos 3º e 4º do Decreto nº 3.591/2000 e no Art. 1º da Resolução nº 2, de 31.12.2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR,

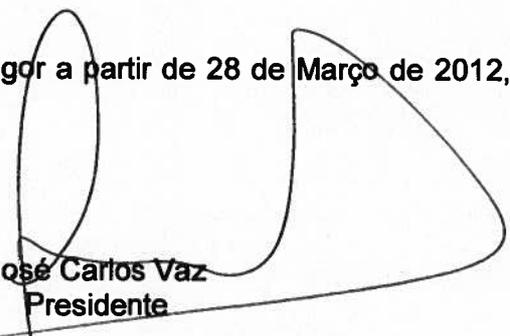
**RESOLVE:**

1. **DISCIPLINAR** o encaminhamento dos resultados de trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Companhia que deverão, – em caráter obrigatório – e preliminarmente à distribuição às áreas ou órgãos demandantes de informações ou responsáveis pela condução de recomendações deles resultantes, ser levados ao conhecimento do CONAD e encaminhados à apreciação da Diretoria Colegiada.

2. **RATIFICAR**, em relação à Auditoria Interna da Companhia, o contido no Art. 1º, alíneas “d” e “f”, da citada Resolução CGPAR.

3. **RECOMENDAR** à área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução bem como ao que determina o Art. 1º, alíneas “a” e “e”, da citada Resolução CGPAR.

4. Essa Resolução entra em vigor a partir de 28 de Março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

  
José Carlos Vaz  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 003 , DE 15/02/2012

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, *ad referendum* do Colegiado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XX do art. 16 do Estatuto Social da Companhia,**

**RESOLVE:**

- 1. ATRIBUIR a titularidade da Diretoria de Gestão de Pessoas e Modernização - DIGEP ao Diretor ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA.**
- 2. Esta Resolução entra em vigor, a partir de 20 de fevereiro de 2012.**

**JOSE CARLOS VAZ**  
Presidente



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Ed. Conab – 3.º andar – ala B – 70.390-010 – Brasília /DF  
(61) 3312-6300 / 3312-6301 – presidencia@conab.gov.br

OFÍCIO PRESI N.º 083

Brasília /DF, 15 FEV. 2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>, anexo, Voto Presi nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, que trata da alteração da Estrutura das Diretorias Administrativa e Financeira, que foi aprovado pela Diretoria Colegiada na 1.035<sup>a</sup> Redir, realizada em 14/02/2012, com vistas a deliberação do Conselho de Administração, conforme preceitua o inciso IX do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.

Atenciosamente,

**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Presidente Substituto

Ao Senhor  
**JOSÉ CARLOS VAZ**  
Presidente do Conselho de Administração da Conab  
Brasília-DF

*Recebido em*  
*15.02.2012.*

**Carlos Henrique Neves**  
Assessor/SE  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria-Executiva  
Assessoria de Supervisão de Entidades Vinculadas

Ofício nº 001/2012 – ASEV/SE/MAPA

Brasília, 16 de Fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Presidente Substituto da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
SGAS, Quadra 901, Bloco A, lote 69, 3º andar  
CEP: 70.390-010 - Brasília/DF

Assunto: **Alteração da Estrutura das Diretorias Administrativa e Financeira – Voto Presi nº 001, de 14.02.2012.**

Senhor Presidente Substituto,

1. Cumprimentando-o, de ordem do Presidente do Conselho de Administração dessa Companhia, Sr. José Carlos Vaz, em atendimento ao seu Ofício Presi nº 083, de 15.02.2012, encaminho anexas as Resoluções nºs 001, 002 e 003, todas de 15.02.2012.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUE NEVES  
Assessor/SE

A  
SUMOC P/PROVINCÍAS  
IMEDIATAS 16/02/12  
Getulino Oliveira Narcizo  
Gabinete da Presidência  
Chefe  
Mat. SIAPE 018566063



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO N.º 002 , DE 15/02/2012**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, *ad referendum* do Colegiado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XX do art. 16 do Estatuto Social da Companhia,**

**RESOLVE:**

- 1. ATRIBUIR a titularidade da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI ao Diretor JOÃO CARLOS BONA GARCIA.**
- 2. Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2012.**

**JOSÉ CARLOS VAZ**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO N.º 001 , DE 15/02/2012**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, *ad referendum* do Colegiado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX do art.16 do Estatuto Social da Companhia, considerando a aprovação do Voto Presi nº 001/2012, na 1.035ª Reunião da Diretoria Colegiada realizada em 14/02/2012,

**RESOLVE:**

1. **APROVAR** a alteração na nomenclatura da Diretoria Financeira – DIFIN e da Diretoria Administrativa - DIRAD da Companhia, que passam a ter a seguinte denominação:

1.1. A DIFIN passa a ser denominada DIAFI - Diretoria Administrativa e Financeira.

1.2. A DIRAD passa a ser denominada DIGEP – Diretoria de Gestão de Pessoas e Modernização.

2. **APROVAR** a transferência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Superintendência de Administração – SUPAD e suas respectivas gerências para a DIAFI.

3. **ALTERAR** a nomenclatura da Superintendência de Recursos Humanos – Sureh para Superintendência de Gestão de Pessoas – Sugep e da Gerência de Ações de Modernização da Gestão de Recursos Humanos – GEMOR para Gerência de Modernização Organizacional – GEMOR.

4. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.

5. Essa Resolução entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2012.

**JOSE CARLOS VAZ**  
Presidente